



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 013/2010

Termo Aditivo ao Contrato n. 040/2008, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar o Cartório da 028ª Zona Eleitoral – São Joaquim/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 98 do Procedimento CMP/SAO n. 014/2008, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a Senhora Aurora Cechinel Mariot, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a Senhora AURORA CECHINEL MARIOT, doravante denominada LOCADORA, inscrita no CPF sob o n. 853.341.899-04, residente e domiciliada em São Joaquim/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 040/2008 fica prorrogado até 10/03/2011.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 040/2008 passam a correr à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Elemento de

Despesa *Outros Serviços de Terceiros – PF*, e Natureza de Despesa 3.3.90.93, Elemento de Despesa *Indenizações e Restituições*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foram emitidas as Notas de Empenho n. 2010NE000057 e 2010NE000058 , em 11/01/2010, nos valores de R\$ 1.953,50 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) e R\$ 100,00 (cem reais), respectivamente, para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 040/2008.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2010.

LOCATÁRIO:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADORA:

AURORA CECHINEL MARIOT
PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO